



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.554, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos, para pagamento de material necessário para a manutenção da iluminação pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.076	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	656	R\$ 45.000,00
					RS 45.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.079	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	637	R\$ 45.000,00
					TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de outubro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal